



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2016/265

Ituiutaba, 26 de julho de 2016.

**A Sua Excelência o Senhor
Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG**

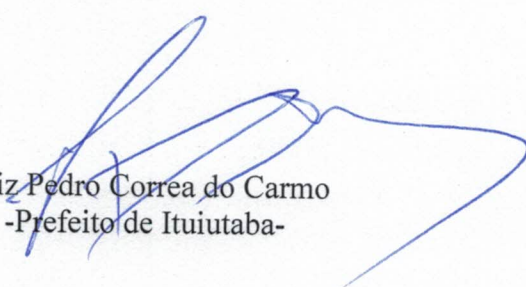
Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.436

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.436/2016, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/4691/2016, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/547/2016, de 14 de julho de 2016, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Luiz Pedro Correa do Carmo
-Prefeito de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.436, DE 26 DE JULHO DE 2016

Autoriza repasses de recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2016, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover repasse de recursos financeiros, no exercício de 2016, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, na modalidade de Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC, no valor de até R\$ 1.026.562,92 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a serem dispensados em parcelas mensais fixas.

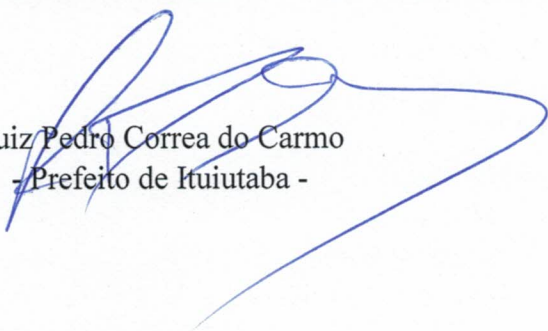
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de julho de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -